LEI Nº 4.519, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Superávit Financeiro em Fonte de recursos vinculada no valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 152.975,29 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	152.975,29

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	152.975,29

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por superávit financeiro em Fonte de Recursos vinculada no valor de R$ 152.975,29 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 142	Indenizações e Restituições	152.975,29

TOTAL	**152.975,29**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
142 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Alvorada	152.975,29

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 22 / 12 / 2014
Edição: 0753
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 2012 / 12 / 2014
Edição: 6263 Pág.: B 6
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE